



Diário Eletrônico (apenas matérias  
ADMINISTRATIVAS) nº 233  
Disponibilização: 18/12/2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Av. Paulista, 1842 - Bairro Cerqueira César - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

## PORTARIA CORE Nº 2444, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

*Estabelece o Cronograma de Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação, para o período de 03 de maio de 2021 a 28 de janeiro de 2022, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pela Covid-19, e dá outras providências.*

**A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** o disposto na Constituição Federal, no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê o restabelecimento das atividades jurisdicionais presenciais, a depender das condições sanitárias e de atendimento de saúde pública,

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020, sobre as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul,

**CONSIDERANDO** a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de se assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de magistrados, servidores, agentes públicos, advogados e usuários em geral,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer um planejamento para a retomada dos trabalhos correccionais presenciais, nas Subseções Judiciárias onde seja possível e de acordo com informações técnicas e orientações estabelecidas por autoridades médicas e sanitárias competentes, no momento oportuno,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Determinar a realização de correição geral ordinária nas seguintes unidades judiciárias da Justiça Federal da 3ª Região, no período de 03 de maio de 2021 a 28 de janeiro de 2022,

na modalidade presencial, conforme calendário abaixo, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19, nos termos das decisões no âmbito das respectivas competências.

**CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS CORREIÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS E INSPEÇÕES ADMINISTRATIVAS DE AVALIAÇÃO  
- 03 DE MAIO DE 2021 A 28 DE JANEIRO DE 2022 -**

<b>CALENDÁRIO</b>	<b>UNIDADES JUDICIÁRIAS</b>	<b>SUBSEÇÃO</b>
03 a 07/05/2021	1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Osasco	30ª/SP
10 a 14/05/2021	1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Barueri	44ª/SP
14 a 18/06/2021	1ª, 2ª, 4ª e 5ª Varas Federais e JEF de São José do Rio Preto 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Barretos	6ª e 38ª/SP
21 a 25/06/2021	1ª, 2ª e 3ª Varas Federais e JEF de Bauru	8ª/SP
28/06 a 02/07/2021	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré 1ª Vara Federal e JEF de Botucatu	32ª e 31ª/SP
05 a 08/07/2021	1ª Vara Federal e 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Limeira	43ª/SP
12 a 16/07/2021	1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Federais e JEF de São José dos Campos	3ª/SP
19 a 23/07/2021	1ª Vara Federal e JEF de Guaratinguetá 1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Taubaté	18ª e 21ª/SP
02 a 10/08/2021	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Federais, Turmas Recursais e JEF de Campo Grande	1ª/MS
05 e 06/08/2021	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviaraí	6ª/MS
09 e 10/08/2021	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Corumbá	4ª/MS

18 a 20/08/2021	1ª Vara Federal e JEF de Bragança Paulista	23ª/SP
23 a 27/08/2021	1ª, 2ª e 3ª Varas Federais e JEF de Santo André	26ª/SP
30/08 a 01/09/2021	1ª Vara Federal e JEF de Mauá	40ª/SP
08 a 10/09/2021	1ª, 2ª e 3ª Varas Federais e JEF de Franca	13ª/SP
13 a 17/09/2021	1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 9ª Varas Federais e JEF de Ribeirão Preto	2ª/SP
20 a 23/09/2021	1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Araraquara	20ª/SP
04 a 28/10/2021	1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 17ª, 19ª, 21ª, 22ª, 24ª, 25ª e 26ª Varas Federais Cíveis de São Paulo  Turmas Recursais e JEF de São Paulo	1ª/SP
08 a 12/11/2021	1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Federais e JEF de Sorocaba	10ª/SP
16 a 19/11/2021	1ª, 2ª, 3ª e 5ª Varas Federais e JEF de Presidente Prudente	12ª/SP
22 a 25/11/2021	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Assis  1ª Vara Federal e JEF de Ourinhos	16ª e 25ª/SP
29/11 a 17/12/2021	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª Varas Federais de Execuções Fiscais	1ª/SP
17 a 21/01/2022	1ª, 2ª e 3ª Varas Federais e JEF de São Bernardo do Campo	14ª/SP
24 a 28/01/2022	1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Mogi das Cruzes	33ª/SP

**Art. 2º** - Determinar a realização de inspeção de avaliação dos serviços auxiliares da atividade jurisdicional, nas unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nas datas correspondentes às correições ordinárias.

**Art. 3º** - Enquanto perdurarem as atuais condições de trabalho – parcialmente

presencial -, a fim de evitar aglomeração de pessoas, as sessões de abertura e encerramento dos trabalhos correccionais serão realizadas remotamente, por videochamada, no sistema Microsoft Teams, cujos horários serão oportunamente informados às unidades judiciárias e instituições de que tratam o art. 4º e 4.2, por e-mail.

Parágrafo único - Caso necessário, o atendimento presencial será agendado mediante encaminhamento de solicitação do interessado ao endereço eletrônico da unidade judiciária.

**Art. 4º** – Determinar:

4.1 - à Secretaria desta Corregedoria Regional o encaminhamento de cópia desta Portaria, certificando-se no processo:

4.1.1 - aos Coordenadores dos Fóruns das Subseções Judiciárias onde se encontram instaladas as unidades judiciárias a serem correccionadas e às suas secretarias e setores administrativos respectivos;

4.1.2 - aos seguintes órgãos, por mensagem eletrônica, para ciência:

4.1.2.1 - Corregedoria-Geral da Justiça Federal - CJF;

4.1.2.2 - Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

4.1.2.3 - Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

4.1.2.4 - Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

4.1.2.5 - Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.2 – aos Coordenadores dos Fóruns das Subseções Judiciárias onde se encontram instaladas as unidades judiciárias a serem correccionadas o cumprimento da providência estabelecida no art. 61, §2º, do Provimento CORE 1/2020, facultando às entidades ali elencadas, a seu critério, a indicação de representante para acompanhar os trabalhos de correição.

**Art. 5º** – Aplicam-se à realização das correições gerais ordinárias as determinações e demais providências estabelecidas na Portaria CORE nº 1979, de 12/03/2020, que não conflitem com as aqui determinadas, enquanto mantidas, parcialmente, as medidas necessárias para prevenção e controle da disseminação da Covid-19.

**Art. 6º** – Eventuais outras providências necessárias à realização das correições gerais ordinárias e inspeções administrativas de avaliação serão objeto de portaria a ser oportunamente publicada.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 16/12/2020, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6366191** e o código CRC **9BF8CF6F**.

---

0003649-09.2020.4.03.8000

6366191v8